Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
485	21/03/2022	

DESPACHO
APROVADO
21/03/2022
Dr. Thiago Jose Colpani
Vice Presidente
ELISÂNGELA MAZIERO
Presidente

EMENTA
Solicita esclarecimentos ao Poder Executivo quanto ao Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça/SP em que declara inconstitucional dispositivo da Lei nº 2.075, de 04 de abril de 1991, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores das Prefeitura.

REQUERIMENTO Nº 141 /2022.

EXMA. SRA. PRESIDENTE,

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, no sentido de ser oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison, para que Sua Excelência, por meio do Departamento competente, proceda aos devidos esclarecimentos quanto ao Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça/SP em que declara inconstitucional dispositivo da Lei nº 2.075, de 04 de abril de 1991, que versa sobre o Plano de Carreira dos Servidores das Prefeitura. Pergunta-se **(1)** quais são as providências que estão sendo adotadas pela Administração, com vistas a sanar os vícios de inconstitucionalidade nas normas impugnadas, e **(2)** quanto ao regime jurídico adotado para os cargos ora tratados, qual medida será implementada?

Justificativa:-

No exercício da prerrogativa constitucional parlamentar de fiscalizar os atos praticados pelo Poder Executivo, assegurado pelo Regimento Interno desta Casa, este Vereador solicita as informações acima, na certeza que receberá a necessária atenção ao pleito sempre na busca do interesse público e coletivo.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 21 de março de 2022.

Luis Fernando dos Santos
Tidi Thai - Vereador/REPUBLICANOS